



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 322/11 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da educação na saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.953/09, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a Resolução nº 141/10 - CIB/RS, que define os Fundos Municipais e Estadual para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/09/11.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a distribuição dos rendimentos financeiros, depositados no Fundo Estadual de Saúde, provenientes do recurso destinado à Educação Permanente e Profissional em Saúde para o Estado do RS no ano de 2010, conforme Anexo I.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 322/11 – CIB/RS**

<b>Divisão dos Recursos Federais de Educação Permanente/Profissional para o SUS/RS – 2010</b>		
<b>CRS</b>	<b>Recursos</b>	<b>%</b>
1ª CRS	40.702,04	7,60%
2ª CRS	21.957,68	4,10%
3ª CRS	34.810,96	6,50%
4ª CRS	31.062,08	5,80%
5ª CRS	20.886,57	3,90%
6ª CRS	25.706,55	4,80%
7ª CRS	25.706,55	4,80%
8ª CRS	24.635,45	4,60%
9ª CRS	12.317,72	2,30%
10ª CRS	24.099,89	4,50%
11ª CRS	31.062,08	5,80%
12ª CRS	34.810,96	6,50%
13ª CRS	31.597,64	5,90%
14ª CRS	23.028,79	4,30%
15ª CRS	36.953,17	6,90%
16ª CRS	17.673,25	3,30%
17ª CRS	31.597,64	5,90%
18ª CRS	26.242,11	4,90%
19ª CRS	40.702,04	7,60%
<b>TOTAL REGIONAIS</b>	<b>535.553,17</b>	<b>100,00%</b>
<b>REGIONAIS</b>	535.553,17	90,00%
<b>ESP/ETSUS</b>	59.505,91	10,00%
<b>TOTAL</b>	<b>595.059,08</b>	<b>100,00%</b>